

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 212

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 641/2020, de 17 de novembro de 2020.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Transição de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Resolução 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor a comissão que procederá a transição de Governo no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo por escopo a disponibilização dos instrumentos que permitem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Município:

I - LUIS HENRIQUE NOBREGA DE FARIA, Secretário Municipal de Finanças, CPF 021.811.054-56, Coordenador da Comissão;

II - RITA APARECIDA DE MEDEIROS, Controladora-Geral do Município, CPF 369.863.484-87;

III - ÉRICA DA FONSECA E SILVA DIAS, Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, CPF 009.949.754-90;

IV - WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO, Secretária Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, CPF 008.818.264-99;

V - BRENO GOMES DE LIMA, Procurador-Geral Adjunto do Município, CPF 061.591.734-80; e

VI - MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Tributação, CPF 626.305.474-34.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta Municipal, e preparar os atos para o novo mandato.

Art. 3º - A comissão de transição instituída no art. 1º desta Portaria deve providenciar todos os atos e documentos seguindo a Resolução 34/2016 – TCE/RN, de forma que todas as exigências legais sejam atendidas de forma eficiente e transparente.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 642/2020, de 17 de novembro de 2020.**

Revoga, a pedido, cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 314/2020-GJ/DIREÇÃO DO FORO,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, a pedido, a cessão do servidor CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, matrícula 11.100, cargo Operador de Micro, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 411/2020-SEMA, 17 de Novembro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base nas informações do Memorando nº 1.980/2020-SME, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: ANAKARLACOSTA MARTINS, Matrícula 9138.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 399/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 610/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora BENEDITA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 5864, ocupante do cargo de PROFESSORA, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 400/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 656/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ELIANO FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 11433, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 (um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 401/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 658/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO BENJAMIM DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 6045, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 402/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 655/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ARACELLY CARLINDA OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 11603, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 403/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 652/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE MARIA CAETANO DAMASCENO, matrícula nº 8652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a serem pagos a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 404/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 676/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO ROSÁRIO G. DA FONSECA, matrícula nº 8562, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 405/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 701/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FLAVIA ALESSANDRA DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 9129 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 406/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 703/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VIVIAN POLIANA DA COSTA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 9071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 407/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 634/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, matrícula nº 5843, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 408/SEMARH/SGA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 640/2020, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAIA DA SILVA, matrícula nº 5591, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 AVISO AOS LICITANTE

A Pregoeiro da PMSG, torna público que as exigências contidas no sub item 3.1 e 4.1, alínea "c" do Edital do Pregão Presencial nº 036/2020, não serão exigidos como forma de participação e de credenciamento respectivamente,

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2020  
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
Pregoeira

### LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020 PROCESSO/PMSG/RN N.º 2000005314 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COMUNICANTE: TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

(i) Do Questionamento

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame em destaque, apresentou pedido de Esclarecimento sobre alguns itens do Edital, vejamos:

Questionamento: A Telar Engenharia e Comércio S.A., inscrita no CNPJ nº 62.570.320/0001-34, vem prela presente solicitar o seguinte esclarecimento relativo à licitação em referência:

Em vista do estabelecido no Art. 30, Inciso II parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, que admite a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, estamos entendendo que para a comprovação da exigência prevista no item 4.5(f) da Seção 2 – Dados da Licitação do Edital, "Assentamento de tubo corrugado de PEAD diâmetro igual ou superior a DN 600mm, quantidade mínima de 662,00 m", também poderá ser comprovada, através dos serviços de "Assentamento de tubo corrugado de aço galvanizado ou Assentamento de tubo de Ferro Fundido ou Assentamento de tubo de PRFV, diâmetro igual ou superior a DN 600mm, quantidade mínima de 662,00 m". Perguntamos: O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto. Será aceito "Assentamento de tubo com diâmetro igual ou superior a DN600mm", seja ele em FoFo, DEFOFO, PRFV ou Concreto, seguindo o entendimento do Art. 30, Inciso II parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, consideramos que os serviços são de complexidade similar, indiferente do tipo de material utilizado no serviço.

Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2020  
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Comissão Especial de Licitação/FONPLATA

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2020.003695-0, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: Armando de Lima Fagundes  
 CPF: 003.208.034-49  
 ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 1125, Logoa Nova, Natal/RN. CEP: 59056-300.

São Gonçalo do Amarante, 17 de Novembro de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2020.004503-7 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: Ranulfo Thiago Costa Viana  
 CPF: 046.378.304-27  
 ENDEREÇO: Rua João Ângelo da Fonseca, 327, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59298-184.

São Gonçalo do Amarante, 17 de Novembro de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência da decisão do processo administrativo n.º 2020.004292-5 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo. CONTRIBUINTE: Mikarla Aquino de Araújo - EPP  
 CNPJ: 26.652.012/0001-94  
 ENDEREÇO: Rua Humaita, 75, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN. CEP: 59296-805.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Setembro de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para cumprimento de diligência conforme decisão do processo administrativo n.º 2020.002954-6 no prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no julgamento do processo. CONTRIBUINTE: Raquel Maria do Nascimento Marcelino da Silva  
 CPF: 058.167.444-88  
 ENDEREÇO: Rua Sergipe, 884, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.297-099.

São Gonçalo do Amarante, 17 de Novembro de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/CULTURA

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 022/2020 EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020

Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, às nove horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos - CAP constituída pela Portaria na de nº 589/2020 e publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 28/09/2020, constituída pelos seguintes membros presentes nessa reunião Maria Miris B. de Oliveira, Daniel Diacuí da Silva, José Gleydson Oliveira de Almeida e Cláudio Ananias Alves Dos Santos reuniu-se para avaliar 21 (vinte e um) proponentes inscritos no edital 022/2020 EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) sendo eles; MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR MAURICIO FERNANDES –IACEMF- 100 PONTOS; NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ESPAÇO SEDE CORAÇÃO NORDESTINO 95 PONTOS; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ACADEMIA DE CAPOEIRA SALVE ZUMBI 85 PONTOS; JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO BIOMBO DAS ARTES 85 PONTOS; JOSÉ VERISSIMO PEREIRA FILHO, REPRESENTANTE DO ESPAÇO SEDE BOI CALEMBIA PITADINHO 80 PONTOS; MARIA JOSE DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ARTMAR 80 PONTOS; REBECA MARGARIDA GOMES DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ESTUDIO LUZ 70 PONTOS; IRIS MARIA FLORÊNCIO DE FREITAS, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ATELIÊ IRIS FLORÊNCIO 65 PONTOS; JOSE ABDIAS DA SILVA JUNIOR, REPRESENTANTE DO ESPAÇO JR ESTUDIO 60 PONTOS; LEVANY DE FREITAS JUNIOR, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLAZA GARDEN EM CRISTO-ABPGC 60 PONTOS; PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS, REPRESENTANTE DO ESPAÇO VILA DO VAQUEIRO 60 PONTOS; JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DESPORTIVA E DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-ASCONDAFAS 60 PONTOS; VIVIANE DE SOUSA PINHEIRO NUNES, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ACADEMIA DE CAPOEIRA RENASCER 60 PONTOS; MAURICIO LIMA DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO OFICINA PONTO RISCADO 60 PONTOS. DURANTE OS TRABALHOS FOI IDENTIFICADOS 06(SEIS) PROPONENTES QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS NOS VINTE E QUATRO MESES ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DA LEI 14.017, DE 29(VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) LEI ALDIR BLANC, SENDO ELES: RANIELLE SANTOS DE SOUSA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ESCOLA DE MUSICA DRAGÕES INDEPENDENTES; REGINALDO MARTINS DE MEDEIROS, REPRESENTANTE DO ESPAÇO BIROSCA BECO DABOIA; HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO SEDE GRUPO TEATRO UNIÃO-GRUTEU; LEILA CHRISTIANE DE ARAUJO RIBEIRO, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ATELIÊ LEILA LAURENTINO; TARCISIO DE LIMA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ALDEIA VEIA E WAGNER SILVA DA COSTA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ALTO DO ALVORECER, sendo assim ficou decidido realizar diligências a esses proponentes para que eles no prazo de 48(quarenta e oito) horas apresentem os documentos necessários para comprovação de contas, e após a entrega da documentação solicitada aos proponentes uma nova reunião extraordinária da comissão de Avaliação de projetos – CAP para uma nova avaliação. Referente ao proponente Henrique Silvestre Maia, representante do espaço FLORAT, um ofício foi enviado através da controladoria Geral do Município e apresentado a comissão de avaliação, ofício esse que impede a participação do espaço no processo do edital 022/2020 por motivo que esta entidade encontra-se inadimplente nos convênios n.º 05/2016, 10/2016, 11/2016 e 01/2017, diante do quadro de inadimplência da entidade para com o erário da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, e está impedida de celebração de quaisquer convênios a receber recursos do município. Durante a finalização dos trabalhos, os membros da CAP atribuíram notas individuais a cada um dos proponentes. Posteriormente, os projetos foram analisados detalhadamente, identificando-se suas principais características e qualidades. Cada membro da Comissão apresentou seus argumentos relativos a cada proponente, o que permitiu a comparação das propostas e a discussão coletiva dos critérios de julgamento. Em seguida, de acordo com os critérios do Edital, foi preenchido o gabarito para avaliação de mérito. A Senhora Maria Miris Barbosa de Oliveira - Presidente da CAP/CMPC perguntou se algum membro da comissão gostaria de expor mais alguma observação com relação às avaliações feita e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, e eu, Filipe Silva do Nascimento, que fui convidado para secretariar a reunião e elaborar a ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais presentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2020

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO EDITAL 022/2020  
 EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS QUE SE ENQUADREM NOS  
 TERMOS DA LEI ALDIR BLANC DE 20 DE JUNHO DE 2020**

Aos cinco dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, às nove horas, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos - CAP constituída pela Portaria na de nº 589/2020 e publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 28/09/2020, constituída pelos seguintes membros presentes nessa reunião Maria Miris B. de Oliveira, Daniel Diacuí da Silva, José Gleydson Oliveira de Almeida e Cláudio Ananias Alves Dos Santos reuniu-se para avaliar a documentação solicitada na primeira avaliação na data do dia 03 (três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), quando constataram que faltavam documentos que comprovam o tempo de existência no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriormente a publicação da lei 14.017 de 29 (vinte e nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) lei Aldir Blanc, durante a avaliação da comissão de avaliação CAP, resultou se que estão aptos os proponentes sendo eles: HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO SEDE GRUPO DE TEATRO UNIÃO-GRUTEU 70 PONTOS; LEILA CHRISTHIANE DE ARAUJO RIBEIRO, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ATELIÊ LEILA LAURENTINO 60 PONTOS; REGINALDO MARTINS DE MEDEIROS, REPRESENTANTE DO ESPAÇO BROSCA BECO DA BOA 60 PONTOS; RANIELLE SANTOS DE SOUSA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ESCOLA DE MUSICA DRAGÕES INDEPENDENTES 60 PONTOS; TARCISIO DE LIMA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ALDEIA VEIA 50 PONTOS; E O PROPONENTE WAGNER SILVA DA COSTA, REPRESENTANTE DO ESPAÇO ALTO DO ALVORECER, FOI REPROVADO COM SUA PONTUAÇÃO DE 15 PONTOS, pontuação essa á baixo da pontuação mínima de 50 pontos necessários para aprovação nesse edital, o proponente WAGNER SILVA DA COSTA teve sua pontuação de 15 (quinze) pontos por não atender os critérios exigidos no Edital 022/2020 na falta de comprovações de contas do espaço. Durante os trabalhos, os membros da CAP atribuíram notas individuais a cada um dos proponentes. Posteriormente, os projetos foram analisados detalhadamente, identificando-se suas principais características e qualidades. Cada membro da Comissão apresentou seus argumentos relativos a cada proponente, o que permitiu a comparação das propostas e a discussão coletiva dos critérios de julgamento. Em seguida, de acordo com os critérios do Edital, foi preenchido o gabarito para avaliação de mérito. A Senhora Maria Miris Barbosa de Oliveira - Presidente da CAP/CMPC perguntou se algum membro da comissão gostaria de expor mais alguma observação com relação às avaliações feita e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião, e eu, Filipe Silva do Nascimento, que fui convidado para secretariar a reunião e elaborar a ATA, que depois de lida, discutida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais presentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Novembro de 2020

**SAAE/LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Tintas e Utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP; MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA. ME; SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Tintas e Utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP; MOURAO E SANTOS COMERCIAL LTDA. ME; SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de utensílios laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de água – ETA do Sistema adutor Maxaranguape – SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.; D OXXI NORDESTE LTDA – ME; J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI MEI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de utensílios laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de água – ETA do Sistema adutor Maxaranguape – SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.; D OXXI NORDESTE LTDA – ME; J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI MEI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Outubro de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP – LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP – LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**IPREV**
**PORTARIA N.º 0049, de 16 de novembro de 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portaria nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019 e nº 0028/2020 publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Retificar as Portarias abaixo identificadas e na forma que especifica:

Portaria	Onde se lê:	Leia-se
0067/2019	<p>"Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da comissão constituída, designada pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, a partir de 27 de novembro de 2019.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 27 de novembro de 2019."</p>	<p>"Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da comissão constituída, designada pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, a partir de 23 de novembro de 2019.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 23 de novembro de 2019."</p>
0028/2020	<p>"Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação."</p>	<p>"Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020."</p>

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)